

12.2 - A licitante vencedora deverá estar em regularidade com a documentação descrita no item 4.2 deste edital, para concretização do pagamento.

12.3 - O preço pelo qual será contratado o objeto desta licitação não será reajustado.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 2.1, será aplicável a empresa adjudicatária multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Inajá poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/83, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XIV - RECURSOS

14.1 - As empresas licitantes poderão interpor recursos as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.2 - Os recursos quando recebidos e acatados serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, em todas as suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos licitantes.

14.3 - Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal.

XV - ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto;
ANEXO II	Modelo de Proposta Técnica;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
ANEXO V	Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VI	Modelo de Termo de Renúncia (Fase Habilitatória);
ANEXO VII	Modelo de Termo de Renúncia (Fase Proposta Técnica);
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Renúncia (Fase Proposta Preços);
ANEXO IX	Modelo para elaboração das Propostas;
ANEXO X	Declaração para Micro e Pequenas Empresas;
ANEXO XI	Declaração de condicionantes Legais;
ANEXO XII	Minuta de Contrato.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1 - Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente.

16.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, no endereço constante no preâmbulo, no horário de funcionamento oficial da Prefeitura Municipal.

16.3 - O Município, através da Presidente da Comissão de Licitação, reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.4 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.6 - O Município, através do seu representante legal reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Inajá, 11 de fevereiro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROPOSTA

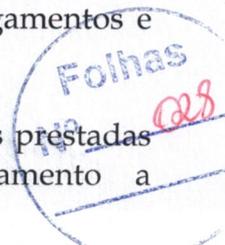
NOME: _____
CNPJ _____
ENDEREÇO _____

CARTA CONVITE: 002/2015 - PMI
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2015

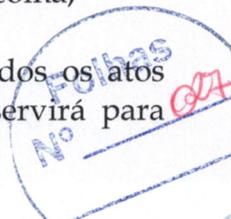
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços, conforme descrição abaixo.

CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA NO CARGO
ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - ENGENHARIA CIVIL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PROFESSOR 40 HORAS SEMANAL	MAGISTÉRIO - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGÓGIA
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAL	MAGISTÉRIO - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA
MÉDICO CLINICIO GERAL	NÍVEL SUPERIOR - MEDICINA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - HABILITAÇÃO
ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR - DIREITO
CONTROLADOR INTERNO	NÍVEL SUPERIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- 1 - Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;
- 2 - Elaboração DE TODOS OS DEMAIS Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, para publicação no órgão oficial do Município;
- 3 - Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- 4 - Realização das inscrições presencialmente ou através de site próprio com emissão de boleto bancário, apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- 5 - Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu funcionamento a CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;



- 6 - Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos competentes da banca do proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe (quando obrigatório), de acordo com o número de inscritos incluindo reservas;
- 7 - A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso;
- 8 - As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- 9 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- 10 - Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases;
- 11 - Sinalização do espaço físico destinado a realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 12 - Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central dentre os membros da Organização - Administração da CONTRATANTE, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, da CONTRATADA;
- 13 - As provas objetivas deverão ser realizadas de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação;
- 14 - As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais da sede da licitante que comportem em média 30 alunos por sala de aula;
- 15 - Ações afirmativas para portadores de deficiência, constando a definição legal do Art. 3.º, inciso I do Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a lei n.º 7.853/89;
- 16 - Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- 17 - Exame e julgamento de eventuais recursos relativos as provas, com emissão de parecer individualizado;
- 18 - Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 19 - Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- 20 - Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- 21 - Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do concurso;
- 22 - As provas deverão conter no mínimo 20 questões inéditas de múltipla escolha;
- 23 - Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo público em duas vias que servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.



Valor Máximo global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

_____ de _____ de 2015.

NOME DA PROPONENTE
(ASSINATURA)

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO II

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/2015

CONVITE N.º/2015

PÁGINA PRÓPRIA JUNTO A INTERNET	NÚMERO DE PONTOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS	NÚMERO DE PONTOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM CONCURSOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDA	NÚMERO DE PONTOS

EQUIPE TÉCNICA	FORMAÇÃO ACADEMICA	NÚMERO DE PONTOS

Soma total dos pontos:

....., dede 2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
Legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMRPESA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE N.º/2015 - PMI instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2015.

NOME DA PROPONENTE
(ASSINATURA)



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7,
INCISO XXXIII DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20 DE 15/12/1998)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

....., (nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, vem através de seu
representante legal infra-assinado, em atenção a lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7.º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer
trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".*

....., de dede 2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
Legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V

(MODELO)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr(a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 002/2015, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo para tanto assinar documentos e outros atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado 9ª), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., dedede 2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
Legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VI

(MODELO)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CARTA CONVITE N.º 002/2015 - PMI, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento a licitação com a abertura do envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

_____ em _____ de _____ de 2015.

NOME PROPONENTE
(ASSINATURA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VII
(MODELO)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE: CONVITE N.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “PROPOSTA DE TÉCNICA”

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de técnicas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, seguindo para a fase de abertura de propostas de preços.

.....,de de2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VIII
(MODELO)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “PROPOSTA DE PREÇOS”

A proponente abaixo assinada, participante modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

....., de de 2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

A
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE INAJÁ
 REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução do objeto do CONVITE N.º 002/2015, que faz parte do processo administrativo n.º 017/2015, instaurado por essa Administração, conforme segue:

Objeto:

LOTE	OBJETO	VALOR GLOBAL
Único	Contratação de empresa Especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da prefeitura municipal, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Inajá. Cargos: Engenheiro Civil, Agente de Combate a Endemias, Professor 40 horas semanais, Professor 20 horas semanais, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem, Motorista, Advogado, Controlador Interno, Auxiliar Administrativo, num total de 10 cargos.	
VALOR TOTAL		R\$

O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta:dias (mínimo 60 dias)

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

....., de de 2015.
 (data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



ANEXO X
(MODELO)

DECLARAÇÃO
(para micro e pequenos empresas)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

....., (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º,
com sede(endereço completo), representada neste ato por
(qualificação completa), interessada (o) em participar do Convite n.º/2013,
instaurado pelo Município de, declara sob as penas da lei, para os devidos
fins que se enquadra na modalidade de microempresa/empresa de pequeno porte,
conforme define o Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação referentes a licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação
regular de habilitação referente a licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição
na comprovação de regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua
regularização, caso se sagre vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente
Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ
REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE CONDICIONANTES LEGAIS
(Súmula Vinculante 13 e Lei 8.666/93)

Declaramos sob as penas da lei que:

() Que não possuímos em nosso quadro funcional nem viremos a contratar, empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/09.

() Que não possuímos em nosso quadro de sócios, servidores públicos municipais na direção da empresa, conforme vedações consoantes ao disposto no Artigo 54, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Federal, ao Artigo 59, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Estadual e ao Artigo 9.º da lei n.º 8.666/93 - também conhecida por lei de Licitações.

..... de de 2015.
(data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente
Representante legal da empresa



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA N.º
 PROCESSO LICITATÓRIO -/2015
 CONVITE/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ
 CONTRATADA :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, pessoa jurídica de direito público, interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 76.970.318/0001-67, situada na Avenida Antonio Veiga Martins, 82, Inajá, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr ALCIDES ELIAS FERNANDES, ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

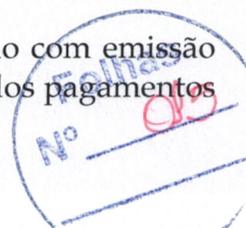
CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no n.º, inscrição estadual Rua - Bairro- CEP, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF n.º, RG, residente e domiciliado na Rua,, bairro, telefone, CEP..... -/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CRA (conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da Prefeitura Municipal e ainda, de emprego público, para a área de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de INAJÁ conforme especificações do Edital de abertura de licitação, Convite n.º 002/2015, constantes do processo administrativo n.º 017/2015, em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e Proposta Técnica da CONTRATADA.

1.2 - Descrição dos Serviços:

- Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;
- Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, para publicação no órgão oficial do Município;
- Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail, e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- Realização das inscrições presencialmente ou através do site próprio com emissão de boleto bancário, apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;



- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento a CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos competentes da banca da proponente, devidamente cadastradas junto a seu órgão de classe, (quando obrigatório), de acordo com o número de inscritos incluindo reservas;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases;
- Sinalização do espaço físico destinado a realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central dentre os membros da Organização - Administração da CONTRATANTE, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, da CONTRATADA;
- As provas objetivas deverão ser realizadas de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação;
- As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais da sede de licitante que comportem em média 30 alunos por sala de aula.
- Ações afirmativas para portadores de deficiência, constando a definição legal do Art. 3.º, inciso I do Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a lei n.º 7.853/89;
- Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- Exame e julgamento de eventuais recursos relativos as provas, com emissão de parecer individualizado;
- Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- Coordenação do ato público de sorteio, se esse for o ultimo critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Concurso;
- As provas deverão conter no mínimo 20 questões inéditas de múltipla escolha;
- Para os cargos que exige nível superior poderá ser aplicada prova de títulos;
- Correção das provas;
- A arrecadação com o valor das inscrições deverão ser creditado diretamente na conta da CONTRATANTE;
- Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo público em duas vias que servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, aplicadas subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias: 05.001.04.122.0002.501 33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrealizável e total de R\$(.....), conforme proposta ofertada em sessão pública.

4.2 - O pagamento será efetuado 40% com a homologação das inscrições, 30% após a aplicação das provas objetivas e 30% após a homologação final do Concurso, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - Os preços oferecidos não serão irrealizáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato, para aquisição dos itens será até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser concluído antes do prazo previsto, com a entrega total dos itens, podendo também ser aditivado, conforme interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência a legislação vigente.

6.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

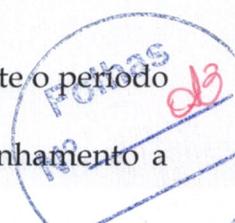
7.1 - Compete a CONTRATANTE:

I - Fornecimento da legislação específica pertinente a matéria;

II - O pagamento na forma ajustada;

III - O pessoal técnico e treinado para melhor atendimento a candidatos durante o período de inscrições, no local indicado como posto de atendimento;

IV - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos encaminhamento a CONTRATADA para julgamento;



V - Disponibilidade sem ônus para a CONTRATADA, de local adequado e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação.

VI - Publicações dos editais.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

8.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1 - O descumprimento total das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de INAJÁ, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

9.2 - Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada a licitante vencedora pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de INAJÁ por prazo de até (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

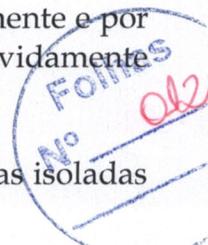
9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a Administração.

9.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de INAJÁ.

9.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de INAJÁ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



9.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter critérios e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Será competente o foro da Comarca de PARANACITY, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

....., de2015.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Inajá, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

